



TERMO ADITIVO Nº 2/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS LTDA

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0001-25, neste ato representado pelo Senhor **OTTO CAVALCANTE MEDINA**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração - Substituto, nomeado pela Portaria nº 66, de 17 de maio de 2024, publicada no DOU de 21 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1771770, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.211.016/0002-06, sediada na Rua 23, Lote 01/02 - Parque São Francisco, em Formosa - GO, CEP: 73.815-090, neste ato representada pelo Senhor **DIOGO VILLELA DE FARIA**, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.074997/2024-90 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:
- 1.1.1. **Acréscimo quantitativo** de 17 (dezessete) Tratores agrícola, o que equivale a aproximadamente **23,35% (vinte e três inteiros e trinta e cinco centésimo por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 2.008.573,12 (dois milhões, oito mil quinhentos e setenta e três reais e doze centavos)**, com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 10.611.510,68 (dez milhões, seiscentos e onze mil quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	MARCA/MODELO	LOCAL DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	QTD. CONTRATO ORIGINAL	QTD. ACRESCIDA	VALOR ACRESCIDO	VALOR TOTAL
187	Trator agrícola 80 CV ; tração por pneus 4x4; motor 4 cilindros a Diesel; potência de 80 CV; transmissão com 20 marchas à frente e 20 à ré; plataforma com capota e estrutura anticapotagem.	Mahindra 6075	Salvador/BA	R\$ 117.745,80	16	4	R\$ 470.983,20	R\$ 2.354.916,00
188	Trator agrícola 80 CV ; tração por pneus 4x4; motor 4 cilindros a Diesel; potência de 80 CV; transmissão com 20 marchas à frente e 20 à ré; plataforma com capota e estrutura anticapotagem.	Mahindra 6075	Fortaleza/CE	R\$ 120.443.65	16	4	R\$ 481.774,60	R\$ 2.408.873,00
193	Trator agrícola 80 CV ; tração por pneus 4x4; motor 4 cilindros a Diesel; potência de 80 CV; transmissão com 20 marchas à frente e 20 à ré; plataforma com capota e estrutura anticapotagem.	Mahindra 6075	Campo Grande/MS	R\$ 114.448,44	14	3	R\$ 343.345,32	R\$ 1.945.623,48
195	Trator agrícola 80 CV ; tração por pneus 4x4; motor 4 cilindros a Diesel; potência de 80 CV; transmissão com 20 marchas à frente e 20 à ré; plataforma com capota e estrutura anticapotagem.	Mahindra 6075	Belém/PA	R\$ 119.844,12	20	5	R\$ 599.220,60	R\$ 2.996.103,00
205	Trator agrícola 80 CV ; tração por pneus 4x4; motor 4 cilindros a Diesel; potência de 80 CV; transmissão com 20 marchas à frente e 20 à ré; plataforma com capota e estrutura anticapotagem.	Mahindra 6075	São Paulo/SP	R\$ 113.249,40	7	1	R\$ 113.249,40	R\$ 905.995,20
TOTAL							R\$ 2.008.573,12	R\$ 10.611.510,68

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130255

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 247476

Elemento de Despesa: 449052

Ação Orçamentária: 20ZV

Nota de Empenho: 2025NE000224
- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada à **CONTRATADA** a manutenção da garantia contratual já oferecida.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 6.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

OTTO CAVALCANTE MEDINA
Representante legal do **CONTRATANTE**

DIOGO VILLELA DE FARIA
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO VILLELA DE FARIA, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 02/07/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 03/07/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THALIA RIBEIRO DE SOUSA, Testemunha**, em 03/07/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otto Cavalcante Medina, Subsecretário - Substituto**, em 03/07/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43706828** e o código CRC **EB9F7D17**.